CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 008/2021

"Indica ao Poder Executivo que implemente esforços junto ao Governo do Estado, no sentido de viabilizar a criação de

uma linha integrante do Sistema Transcol que contemple o

distrito de Praia Grande."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRÍTO

SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à

presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois

de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, <u>A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA LINHA</u>

ESPECÍFICA INTEGRANTE DO SISTEMA TRANSCOL QUE CONTEMPLE A SEDE DE FUNDÃO E O DISTRITO DE

PRAIA GRANDE.

A referida indicação se justifica pelo fato de que o município de Fundão encontra-se contemplado pelo

Sistema Transcol de forma parcial, através da linha 888 (Timbuí / T. Laranjeiras, via Centro da Serra),

que possui itinerário até o distrito de Timbuí.

Desta forma, a Sede do município e o distrito de Praia Grande não dispõem de transporte público

coletivo, e por ser considerado pela Constituição Federal um serviço essencial, a sua interrupção pode

colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e/ou a segurança da população.

Sabemos que o transporte público deve atender toda a população sem nenhum tipo de diferenciação,

seja de classe, cor, gênero, idade, deficiência ou qualquer outra forma de discriminação, de modo que

todas as pessoas possam se beneficiar da facilitação de mobilidade urbana que o transporte público

oferece.

Câmara Municipal de Fundão Rua São José, nº 135 – Centro CEP nº 29.185-000 – Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sabemos ainda que Fundão, embora inserido na Região Metropolitana da Grande Vitória - criada em 1995 pela Lei Complementar Estadual nº. 58/95, sofre com a dificuldade política de integrar o Sistema Transcol, operado pela Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES.

Assim, indico ao Executivo Municipal que, por intermédio do Governo do Estado, alcance a extensão do serviço até a Sede e o distrito de Praia Grande, para que a população possa de fato ter acesso ao serviço essencial que é o transporte público coletivo.

Portanto, peço especial atenção à indicação ora apresentada, na certeza de contar com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO MARCOS GUILHERMINO

Vereador do Município de Fundão (REPUBLICANOS)

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br Site: www.camarafundao.es.gov.br